

Justiça determina que município não deve mais nada à Odebrecht pelo contrato da PPP

A Prefeitura de Rio das Ostras conseguiu comprovar na Justiça o fim de seu débito com a construtora Odebrecht Ambiental no contrato da Parceria Público Privada (PPP), firmado com a empresa em 2007 para a realização de obras de saneamento no município.

De acordo com a Procuradoria Geral do Município, a decisão foi motivada por um empréstimo realizado pela empresa junto ao BNDES para realização do serviço a juros inferiores aos que foram repassados ao Município na época do contrato. A Odebrecht conseguiu um financiamento com o ban-

co de R\$ 263.155.116,00 com taxa de juros anual de 2,34%, mais o índice TJLP para a realização da obra. No entanto, a companhia cobrou do Município uma taxa de juros anual de 18,43%, mais o IPCA.

A diferença dos juros cobrados pela empresa fez com que a Justiça entendesse que o valor pago pelo Município já ultrapassou o montante estipulado pelo contrato em aproximadamente R\$ 120 milhões. A atual gestão teve acesso a esses dados a partir de um levantamento realizado em 2013, por uma comissão da Prefeitura.

No julgamento do mérito da decisão judicial, a Procuradoria Geral do Município vai solicitar à Odebrecht o ressarcimento desse valor, além do cancelamento do

passivo de R\$ 165 milhões da dívida herdada da gestão anterior devido à inconstitucionalidade da Lei 1.890/15, que limitava em 15% do valor das parcelas pagas pela obra, anulada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio no ano passado, por estar em desacordo com a legislação.

LIMINAR – Na semana passada, o Município conseguiu uma liminar que suspende o pagamento da parcela mensal da obra, hoje no valor de R\$ 9 milhões, e a retenção do repasse dos royalties para o Fundo Garantidor da PPP. Na decisão, ficou estipulado que Rio das Ostras pagará apenas a operação do sistema de esgotamento sanitário, um valor mensal de R\$ 900 mil.



Estação de Tratamento de Esgoto

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Controlador Geral

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Secretário de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Obras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua das Avencas, 01
Bairro Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2017

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 69, V, da Lei Orgânica, após parecer da douta Procuradoria-Geral do Município, vem comunicar a Vossa Excelência que decidiu vetar, totalmente, o PL nº 038/2016 de **Iniciativa parlamentar**, que concede revisão a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 038/2016, aprovado pela Câmara Municipal em duas discussões, tendo sido encerrado o expediente em 26.10.2016. Inicialmente, esclareça-se que mesmo tendo sido votado em 26.10.2016, o supracitado PL não foi vetado ou sancionado pela administração anterior, nem tão pouco promulgado pelo então Presidente da Câmara e os Nobres Edis da Legislatura anterior, permanecendo no limbo até que o atual Presidente do Legislativo encaminhasse o Ofício 001/2016, de 04.01.2017, reiterando o pedido de providências em relação à publicação do aludido diploma. Esclareça-se, também, que não há vício de iniciativa a ensejar a inconstitucionalidade formal da presente lei, pelo contrário, cabe exatamente ao poder legislativo deliberar sobre aumento dos seus servidores. Todavia, embora elogiável a preocupação do Legislativo com a revisão dos salários dos seus Servidores, o índice apontado no Art. 1º do Projeto de Lei ora vetado não corresponde ao percentual real, ou seja, a variação do INPC relativo aos meses de setembro de 2015 e setembro de 2016 foi de 9,15% e não de 11,50% tal qual lançado no referido Projeto de Lei e aprovado pela Câmara Municipal. Trata-se, assim, de ilegalidade capaz de macular todo o Diploma legal, não sendo possível, portanto, Sancionar a presente Lei. Por tais razões, decido vetar integralmente o PL nº 038 de 2016 da Câmara Municipal.

Rio das Ostras, 18 de Janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1621/2017

DELEGA COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuição objetivando a desconcentração e descentralização administrativa; **Considerando** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições operacionais; **Considerando** que a concentração e centralização de atribuições são prejudiciais ao funcionamento e à organização do Governo, além de ser contrária à tendência verificada nas atuais organizações públicas.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a Secretária de Bem-Estar Social, a competência de ordenar as despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, observados os limites dos créditos orçamentários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1009/2014.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0085/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **CRISTINA MARIA JANDRE XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.955-6, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 33.031/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0086/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **AMÉLIA SILVA ULRICK**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 117-1, lotada na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº. 26541/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das

Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0087/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 028/2017-Gab,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **JOSÉ TRINDADE DE SEGADAS VIANNA**, CPF nº. 370.843.647-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0088/2017

Designação para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MARIO ALVES BAIÃO FILHO**, mat. nº. 7262-1, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, da SECPPLAN, conforme o Memorando nº 035/2017 - GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0089/2017

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1935/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/02/2017, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0089/2017

Matrícula|Nome|Cargo|Função Gratificada|Símbolo|Escola

3465/7|**Aline Lopes da Silva**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Jovenil Bastos da Silva
0139/2|**Ana Cristina David Bastos**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo G|DE7|E.M. Arco-Iris
2696/4|**Andréa Francisco Pinheiro**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo G|DE7|E.M. Ernestina Jorge Pereira
4714/7|**Carla Klem Freitas**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Elson Pinheiro
4840/2|**Cleide Correa Viana**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo B|DE2|E.M. Inayá Moraes D Couto
170/8|**Denilce Martins da Silva Azeredo**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo G|DE7|E.M. Trindade
2672/7|**Denisse Pinheiro das Neves**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo B|DE2|E.M. Maria da Penha de Oliveira
2665/4|**Deysse e Mello Santana**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. João Bento Duarte Neto
2694/8|**Edna Mara Ricardo**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Rio das Ostras
4122/0|**Ednalva Dias Silva**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo B|DE2|E.M. Vereador Pedro Moreira dos Santos
3748/6|**Erica de Carvalho Mota**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo G|DE7|E.M. Henrique Sarzedas
2810/0|**Fernanda Machado Eccard**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo G|DE7|E.M. José de Oliveira Martins
6002/0|**Gilberlan Cruz Souza**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo D|DE4|E.M. Padre José Dilson Dorea
10719/0|**Gloria de Fatima Escafura Rangel**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Prefeito Célio Sarzedas
3263/8|**Hovenia Menezes Duarte**|Prof. II - Português|Diretor de Escola - Tipo A|DE1|IMERO - Instituto Municipal de Educação Rio das Ostras
4527/6|**Itatiana dos Santos de Souza**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. José Luiz de Lemos
0397/2|**Jacelma Rodrigues Batista**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Fazendas Reunidas Atlântica
2463/5|**Jane Martins Jorge David**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Alberto Jorge
4770/8|**Joelma Kort Kamp F. de Moura**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo C|DE3|E.M. Francisco de Assis Medeiros Rangel
2401/5|**Leila Maia Malfacini**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Nelzir Pereira Mello
3276/0|**Leticia Moreira de Oliveira**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Prefeito Claudio Ribeiro
2730/8|**Lucia Regina Afonso Fernandes**|Prof. II - História|Diretor de Escola

- Tipo D|DE4|CIEP Brizolão Mestre Marçal -Municipalizado
3362/6|**Luciane da Cruz Santos**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Ondina Pinto Marcondes
4207/2|**Marcelo Raquel de M. Martins**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Fany Batista Esteves
4764/3|**Marcio Peres**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo C|DE3|E.M. Cidade Praiana
2674/3|**Maria de Fátima Leite P. Antunes**|Professor I|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Dom Bosco
6197/2|**Maria Waleska P. H. B. da Silva**|Professor I|Diretor de Escola - Tipo C|DE3|E.M. Professora Rosângela Duarte Faria
409/0|**Maricélia da Costa Pereira**|Professor I|Diretor de Escola - Tipo D|DE4|E.M. Maria Teixeira de Paula
3242/5|**Marinelse Schuindt Calil**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Alzir David Pereira
0105/8|**Monica de Andrade Ribeiro**|Professor I|Diretor de Escola - Tipo D|DE4|E.M. Acerbal Pinto Malheiros
4799/6|**Samantha Barros dos S. Andrade**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo G|DE7|E.M. Prefeito Paulo Pinheiro
4157/2|**Sara Mota Gomide Pimenta**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo F|DE6|E.M. Professora Marinete Coelho de Souza
4426/1|**Shirley Jose de R. Dias Santiago**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo E|DE5|E.M. Jeronymo Mendes da Costa
2399/0|**Suely de Souza Ferrari**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo D|DE4|E.M. Simar Machado Sodré
3355/3|**Veny Esteves Rabelo**|Professor II|Diretor de Escola - Tipo C|DE3|C.M. Professora América Abdalla
2394/9|**Gilma da Rocha Farias**|Professor II|Diretor de Creche|DC1|Creche M. Maria Rosa Ribeiro Pinheiro - Tia Didi
6134/4|**Helen Rose Vitorio de Castro**|Professor II|Diretor de Creche|DC1|Creche Municipal Alмира Rosa de Souza - Dona Cota
6193/0|**Livia Marinho Valadão**|Professor II|Diretor de Creche|DC1|Creche Municipal Dona Senhorinha
218/6|**Santuzza Dias Borba Paes**|Professor II|Diretor de Creche|DC1|Creche Municipal Valdria Flausino Rodrigues

PORTARIA Nº 0090/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JACILEIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 3.857-1, lotada na SEMBES, conforme Processo Administrativo nº. 32542/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0044/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 13/01/2017)

ONDE SE LÊ:

093.860.987-4|Tiago Teixeira de Paula|Diretor de Unidade do Abrigo de Rio das Ostras - CC4|SEMBES
084.671.907-01|Giselly Leão de Oliveira|Diretor de Unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - CC4|SEMBES

LEIA-SE:

a contar de 05/01/2017
093.860.987-41|Tiago Teixeira de Paula|Diretor de Unidade do Abrigo de Rio das Ostras - CC4|SEMBES
084.671.907-01|Giselly Leão de Oliveira|Diretor de Unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - CC4|SEMBES

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL (UGL)

O município de Rio das Ostras designa a equipe técnica abaixo como Unidade Gestora Local (UGL) para acompanhar e apoiar todo o processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Modelo II – Ginásio e Quadra Externa, tipo simples, com ventos de até 40 m/s, situado na Rua Renascer da Terceira Idade, s/n – Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ e atuar também como interlocutor local com o Ministério do Esporte e a CAIXA:

NOME DO RESPONSÁVEL|CARGO|FUNÇÃO NA UGL
Fernando Macário dos Santos|Agente Administrativo|Representante da SEMUOB – Secretaria de Obras
Luciano Macário dos Santos|Assessor Executivo - GAB|Gestor
Luís Fernando de Souza Vieira|Agente Administrativo|Representante da CPL – Comissão Permanente de Licitação
Maurício Vasconcelos Gonçalves|Agente Administrativo|Gerente do Projeto
Paulo César de Souza Medeiros|Arquiteto|Arquiteto
Ricardo Carvalho|Subsecretário de Obras|Fiscal da Obra
Ricardo José de Almeida Fasano|Subsecretário de Esporte e Lazer - SEMEL|Co-Gestor
Vanderson da Silva Passos|Professor de Educação Física|Representante da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL

Declaramos ainda que essa UGL – Unidade Gestora Local atende à composição mínima definida pelo Caderno Técnico Operacional, contendo:

- 01 Engenheiro ou 01 Arquiteto, responsável pelo acompanhamento do projeto e da obra;
- 01 membro do Órgão Municipal responsável de Esporte;
- 01 membro da Comissão de Licitação;
- Gestor/Fiscal do Contrato/Termo de Compromisso do CIE, como interlocutor com o ME e a CAIXA.

Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito de Rio das Ostras

PREFEITURA RETOMA EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE

**140 EXAMES
DE TOMOGRAFIA**



**INCLUINDO EXAMES
DE EMERGÊNCIA,
SUSPENSOS
HÁ 4 MESES**

**240 EXAMES
DENSITOMETRIA
ÓSSEA**



**ESTAVA PARADO
HÁ 3 MESES**

MAMOGRAFIA
LIVRE DEMANDA PARA
MULHERES DE 50 A 69 ANOS



**ESTAVA PARADO
HÁ 5 MESES**

**A Prefeitura se empenha para
fazer os reparos nos aparelhos de
tomografia e mamografia.
Os exames serão realizados numa
clínica conveniada do SUS.**



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIANº 0091/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2280/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2017, ao Servidor **ELOI DUTRA DOS REIS**, Agente Administrativo, mat. 2033-8, lotado na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIANº 0092/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0092/2017

Processo Administrativo nº 1837/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 949/2017|Portaria nº 054/2017 Anexo Único 30 dias|**Ana Lucia Dias Guimarães**|Medico Neurologista|8416-6|2016/2017|04/01 a 02/02/2017

Processo Administrativo nº 1840/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 32159/2016|Portaria nº 1420/2016 Anexo II 30 dias|**Rosimara A dos Santos Telles**|Assessor Técnico III|7536-1|2015/2016|26/01 a 24/02/2017

Processo Administrativo nº 1844/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 32159/2016|Portaria nº 1420/2016 Anexo I 20 dias|**Evandro Lima Luz**|Diretor de Departamento|6858-0|2016/2017|16/01 a 04/02/2017
Processo nº 32159/2016|Portaria nº 1420/2016 Anexo II 30 dias|**Monique Gomes Abrantes**|Assessor Técnico I|6198-0|2015/2016|09/01 a 07/02/2017

PORTARIANº 0093/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1852/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIANº 0093/2017

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alex Joia Machado|Agente administrativo|3200-0|2015/2016|22/01 a 31/01/2017

Cassia Santos de Souza|Auxiliar Administrativo|11229-1|2015/2016|11/02 a 20/02/2017

Edmilson de Araujo Santana|Técnico em Contabilidade|2900-9|2015/2016|22/01 a 31/01/2017

Iracema de Araujo Oliveira|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|10630-5|

2015/2016|29/01 a 07/02/2017

Nilo Marins de Souza|Motorista|6692-3|2015/2016|05/02 a 14/02/2017

Renato Lucio Fernandes Rangel|Odontólogo Endodontista|7683-0|

2015/2016|01/02 a 10/02/2017

Rodrigo Corral Gonzalez|Odontólogo Protetista|9369-6|2015/2016|22/01 a 31/01/2017

ANEXO II DA PORTARIANº 0093/2017

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alex Alves Ferreira|Fiscal de Transportes|10698-4|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

Alexandre da Rocha Costa|Agente Administrativo|4188-2|2013/2016|05/02 a 06/03/2017

Andre Alencar da Silva|Fiscal de Transportes|11148-1|2015/2016|25/02 a 26/03/2017

Angelica Alves G G de Souza|Agente Administrativo|4719-8|2011/2016|02/01 a 31/01/2017

Anny Mentges Souto|Chefe de Divisão|7568-0|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

Carlos Renato M.De Azevedo|Fiscal Sanitário|1951-8|2016/2017|20/02 a 21/03/2017

Carlos Vitor M de Carvalho|Fiscal de Transportes|9929-5|2015/2016|15/02 a 16/03/2017

Casimiro Jose R.dos Santos|Motorista|2065-6|2015/2016|20/01 a 18/02/2017

Cristiano Amorim de Mattos|Agente Administrativo|2037-0|2016/2017|16/01 a 14/02/2017

Estela Corrêa Pereira Nascimento|Agente Administrativo|11256-9|2015/2016|06/02 a 07/03/2017

Fabiano Teixeira|Auxiliar Administrativo|3846-6|2015/2016|02/02 a 03/03/2017

Gladys Ramos Anguita|Auxiliar Administrativo|9268-1|2015/2016|04/02 a 05/03/2017

Hellen Ortis Amorim Pinto|Agente Administrativo|11255-0|2015/2016|06/02 a 07/03/2017

Jose dos Santos|Motorista|2880-0|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

Joseli Ramos Pontes|Professor I|9144-8|2012/2016|01/02 a 02/03/2017

Josiema Gomes Acacio|Auxiliar Administrativo|1914-3|2016/2017|16/01 a 14/02/2017

Luiz de Carvalho|Agente Administrativo|4657-4|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

Marcelina VB Vieira|Odontólogo|9227-4|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

Marcio Jorge Bastos Aprigio|Fiscal de Transportes|10848-0|2015/2016|11/02 a 09/03/2017

Maria Nazareth Pinheiro Correa|Enfermeiro|1970-4|2015/2016|23/01 a 21/02/2017

Monique Gomes Abrantes|Arquiteto|6198-0|2015/2016|02/01 a 31/01/2017

Olavo de Rezende Campos|Agente Administrativo|4826-7|2015/2016|16/01 a 14/2/2017

Shanna Velberto Til|Monitor de Abrigo|9197-9|2015/2016|09/01 a 07/02/2017

Terezinha Corrêa Cordeiro Ramalho|Agente Administrativo|3208-5|2016/2017|09/02 a 10/03/2017

Thiago da C. N. do Rosario|Vigilante|9635-0|2015/2016|01/02 a 02/03/2017

Thiago Luiz Romualdo de Souza|Fiscal de Transportes|9923-6|2015/2016|28/02 a 29/03/2017

Vinicius Ferro Araujo|Técnico em Informatica|11216-0|2014/2015|23/01 a 21/02/2017

PORTARIANº 0094/2017

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35290/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **12(doze) meses**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **DENACY ALMEIDA SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3122-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIANº 0095/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0095/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|

PROC. ADM

Luane Rubim Machado Pinheiro/9951-1|Assistente Social|SEMBES|14/02/2017|901/2017

Carolina Vieira Caldeira de Lima de Souza Almeida/8526-0|Professor II-Geografia|SEMED|14/01/2017|1216/2017

Ana Lucia Mendes Almeida/4848-8|Agente Administrativo|SEMED|07/02/2017|1246/2017

Jarlane dos Santos Karse/9477-3|Enfermeiro|SEMUSA|25/01/2017|1042/2017

PORTARIANº 0096/2017

Devolve servidor e cancela permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DEVOLVER, a contar de 07/01/2017, a Servidora **VALÉRIA PEREIRA BRAGANÇA ARAUJO**, Professor Docente I - Matemática, matrícula nº 0929614, oriunda da Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE AZEVEDO ARAUJO**, Pedagogo Supervisor de Ensino, matrícula nº. 6809-8, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 1207/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIANº 0017/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 06/01/2017)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ..., matrícula nº 4421-0,

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER ..., matrícula nº 6777-6,

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER/RIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2363/2017.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2017.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: A COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL E ACORDO COM A RESOLUÇÃO SAEPEC Nº 85, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016. DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DR. CHRISTINO AUREO DA SILVA, PUBLICADO NO DO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 – PÁG. 58, QUE INSTITUI A FRENTE DE TRABALHO COMPARTILHADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA PRODUÇÃO.

Secretaria de Educação

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20/01/2017)

ONDE SE LÊ:

MINUTA DE EDITAL Nº 01/2017

LEIA-SE:

EDITAL Nº 01/2017

ONDE SE LÊ:

Valor

LEIA-SE:

Vencimento Base Efetivo

ONDE SE LÊ:

Redutor 10%

LEIA-SE:

Vencimento Base Item 11.1- Redutor 10%

NO QUADRO DE VAGAS:

LEIA-SE

Professor Orientador Pedagógico – 2 vagas, 1 cadastro, 3 total

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 FARMÁCIA BANGU	2 BRASEG DROGARIA	3 FORTE FARMA	4 FARMÁCIA PARANÁ	5 FARMÁCIA ESPERANÇA	6 DROGARIA ZILLE	7 FARMÁCIA VITÓRIA
8 RAIA DROGASIL	9 CITY FARMA	10 FARMÁCIA PAGUE MENOS	11 DROGARIA MODELO	12 CITY FARMA	13 UNO FARMA	14 DROGARIA TAMOIO
15 DROGARIA SUCESSO	16 DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	17 DROGARIA MAIS POPULAR	18 CITY FARMA	19 DROGARIA TAMOIO	20 FARMAIS	21 DROGARIA PACHECO
22 DROGARIA PACHECO	23 DROGARIA MAX	24 DROGARIA MAX	25 DROGARIA MAX	26 DROGARIA MAX	27 DROGARIA MAX	28 DROGARIA MAX
29 DROGARIA MAX	30 DROGARIA MAX	31 DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana
FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora
FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica
FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul
DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras
DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar
UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro
FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade
DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade
BRASEG DROGARIA
Rua Uruguai, 146 - Balneário Remanso
DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro
FORTE FARMA
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro
DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro
CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança
DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro
DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro
DROGARIA SINTRA
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa
DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana
DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro
FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14 - Jardim Mariléa
DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro
DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica
DROGARIA ZILLE
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03
Cidade Beiramar
DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE
Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro
RAIA DROGASIL
Rua Bom Jesus de
Itabapoana, 61 - Jardim Mariléa





Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2017-FROC

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20/01/2017)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II DA PORTARIA 005/2017-FROC
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO
246.181.527-53- João Machado Evangelho
370.843.647-49- José Trindade de Segadas Vianna

LEIA-SE:

ANEXO II DA PORTARIA 005/2017-FROC
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO
246.181.527-53- João Machado Evangelho

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 011/2017

EMIÇÃO: 20/01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.100014PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AUTO POSTO PRAIA ANCORALTA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, para atender as necessidades do OstrasPrev nos próximos 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.836,56

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Fevereiro/2017

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de fevereiro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **24/02/2017**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Ana Maria Campos Louro
Ana Neri Felipe Cotrim dos Santos
Antonio Teixeira de Carvalho
Clemilda Gomes dos Santos
Elizabeth Ferreira
Emanuel de Oliveira Sant'Ana
Eunice Pereira de Arruda
Geraldina das Graças Rosa
Gilda Guedes Caetano
Haydee Fernandes Pereira
Janete de Souza Mendes
Leda Machado Pires da Silva
Lourdes Martins Ventura
Maria das Graças da Silva Ferreira Fazenaro
Maria Irene da Silva Peixoto
Maria Madalena Barreto de Oliveira
Marlene Silva Lopes
Neide Ledugéria de Sant'Anna Barbosa
Neusa Ferreira de Sousa
Nilda Moreira Barreto
Patrícia Ribeiro de Lima
Raimundo Lustosa de Souza
Regina Cordeiro Constantino da Silva
Rosa Esther Amirato
Rosemery Pinheiro Vieira Pinto
Santana Conceição Ferreira Andrade
Sérgio Rodrigues de Oliveira
Silvani Martins Gonçalves da Silva
Terezinha Martins de Brito
Zelita de Souza de Oliveira

PENSIONISTAS

Anna Philomena Palermo de Mello
Tamara Tâmara de Souza
Cláudia Regina Milesi Valeri de Kibaltchik
Juamir Moreira Jorge
Maria da Conceição Barbosa de Paula
Rafael Antonio Messias Pereira (Responsável: Ely Viana Pereira)
Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. Alexandre Thadeu Neves Alves e conceder gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Tamara Luciana Gomes Rocha e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sra. Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sr. Jonas Ferreira Jandre e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sra. Leidiane Cardoso Silva e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sra. Ariana da Rocha Tenório; Sr. Cristiano Ribeiro da Silva e conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Jocineti da Silva Rodrigues e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sra. Stefânia Karine de Carvalho e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sra. Marinalva de Jesus Oliveira e conceder gratificação de 20% (vinte por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Valéria Pacheco Steele e conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Rita de Cassia Brandão do Nascimento Gomes, Sra. Lorenza Silva Fasano e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2017. **Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. Enivaldo Rosa dos Santos e conceder gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sr. Ronald Medeiros Batista e conceder gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Jocileia de Azevedo Faria e conceder gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sr. Erick Jose Guimarães de Andrade Junior; Sra. Lébia Cristina Alves da Penha; Sr. Daniel Martins Gomes; Sr. Fabio da Silva Costa; Sra. Vanessa Oyama Pacheco de Oliveira; Sra. Neuseli de Souza Crisostomo Bastos; Sr. Reinaldo Jose da Silva; Sra. Luciana Valinote Lanes da Silveira; Sra. Laila Galil; Sr. Carlos Damiano Fontoura Tavares; Sra. Priscilla da Rocha Mandarino e conceder gratificação de 90% (noventa por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, Sr. Samuel da Silva Pereira; Sr. Adriano Simas Bravo e conceder gratificação de 30% (trinta por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sr. Nei Geraldo Silva; Sr. Eráston Barcelos Mata; Sra. Ângela dos Santos Silva do Nascimento e conceder gratificação de 23% (vinte e três por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sr. Demeraldo Arruda da Silveira e conceder gratificação de 23% (vinte e três por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Camilla Aloe Marques Rezende e conceder gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sr. Marcus Vinicius Moreno de Souza, Sr. Washington Carneiro da Silva; Sra. Cassiane Guimarães Souza da Silva; Sra. Leticia Elias da Silva e conceder gratificação de 21% (vinte e um por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005 e Sr. Marcos Tadeu das Neves Aguiar, a partir de 01 de janeiro de 2017. **Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. João Gomes Azeredo, Sr. Alexandre Jesus dos Santos; Sr. Norival Machado Teixeira; Sra. Rafaela Caroline Teixeira Pontes; Sr. Giovanni Vieira Guimarães; Sr. Mario Luiz Leonel Antonietto; Sr. Rogério Alves de Oliveira; Sr. Waldemar Martins dos Santos; Sr. Flavio Machado Tenuta; Sr. Odikerle Larraf Patrício; Sra. Odinea Teixeira Faria Marvila; Sra. Alba Valéria Carneiro da Silva Barcelos e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sra. Marilza Pinheiro Rocha e conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, Sr. Roberto Alves de Almeida; Sr. João Heredia de Oliveira Neto; Sra. Gislaiane Salles da Silva; Sr. Alberto Jose Silva; Sr. Roni Albernaz Barão; Sr. Rafael de

Souza D'ávila; Sr. William da Silva; Sr. Hélio de Souza Oliveira e conceder gratificação de 56% (cinquenta e seis por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005. Sr. Paulo Cesar Campos da Silva; Sr. Sandro Sant'anna dos Santos; Sr. Pedro Henrique Reis Louzada de Castro; Sr. Júlio César Moraes de Miranda e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005. Sr. Michel Luiz Grafanassi Tranjan Almeida e conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005. Sra. Rosângela Aparecida Pimentel Teixeira; Sra. Barbara de Oliveira Costa; Sr. Leandro de Souza da Silva; Sr. Nelzir Pereira Melo Filho e Sr. Wellington Alves Tavares, a partir de 01 de janeiro de 2017. **Art. 4º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. Carlos André Rocha Barbosa e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005. Sr. Luiz Roberto Gomes da Silva e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2017. **Art. 5º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Contabilidade, Símbolo CCAC: Sr. Olcimar Moura Pacheco Junior, a partir de 01 de janeiro de 2017. **Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Augusto Dias Barreto, Auxiliar de Vigia, matrícula nº 041 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços Gerais, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Dispensar a Sra. Adriana Pinheiro, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 013, do Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Designar a Sra. Marília Vidal Baldez, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 006 para Presidente da Comissão de Licitação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Cassiane Guimarães Souza da Silva, cargo comissionado Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, gratificação de 51% (cinquenta e um por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei Municipal nº 905/2005.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Leandro de Souza da Silva, cargo comissionado Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, gratificação de 100% (cem por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei Municipal nº 905/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostrs.rj.gov.br

RIO DAS OSTRAS CONTRA A DENGUE

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha bem tampados tonéis e barris de água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Pneus devem ser acondicionados em locais cobertos.



Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.



Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Fechem bem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.



Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.



Limpe sempre a bandeja do ar-condicionado para evitar o acúmulo de água.



Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.



Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.



Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.



Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.



Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.



Lonas usadas para cobrir objetos ou entulhos devem ser bem esticadas para evitar poças-d'água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573

**TODOS
CONTRA O
MOSQUITO
DA DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA**

